



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 709 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.


A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 8% (oito por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de Ferros conforme Lei Municipal nº. 686/2021.

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-à os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

Ferros, 25 de outubro de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal